

# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 015 /97  
(Do Senhor Paulo Alves Lopes)

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA</b> MINAS GERAIS	
APROVADO EM <u>única discussão</u>	
<u>e votação</u> DATA <u>03/10/97</u>	
_____ Presidente	

*“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”*

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:

Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de junho de 1997, em 0.74%(zero vírgula setenta e quatro) de acordo com o índice do IPC, elevando os subsídios para R\$630,49, (seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de outubro de 1997.



Ver. PAULO ALVES LOPES  
PRESIDENTE